



DAM

 José Ferrari Carlos  
 Administrador

15-09-2010

 15-09-2010  
 A#024336/2010  
 +351 21 791 4504  
 Tel. 2010083086

fax

<b>De</b> From	PT Comunicações PCA Eng. Zeinal Bava	<b>Para</b> To	Presidente do Conselho de Administração do ICP-ANACOM Prof. Doutor José Manuel Amado da Silva
<b>Fax</b>	21 3129761	<b>Fax</b>	21 7211002
<b>Tel</b>	21 5001817		
<b>N/Ref</b> Our ref	20147002	<b>S/Ref</b> Your ref	
<b>Data</b> Date	2010-09-15	<b>Nº de páginas</b> Number of pages	1+4
<b>Assunto</b> Subject	Criação de um código específico no PNN para SCE não acessíveis ao público		

Exmos. Senhores,

O ICP-ANACOM pretende criar um código "703" no Plano de Numeração Nacional para acomodar serviços de comunicações electrónicas não acessíveis ao público.

Este pedido foi motivado por uma solicitação da REFER TELECOM, autorizada a operar o sistema GSM-R nas faixas de frequências 876-880 MHz e 921-925 MHz, para utilizar recursos do Plano Nacional de Numeração na operação do referido sistema.

O sistema GSM-R permite explorar comunicações privativas, suportando serviços de comunicações electrónicas não acessíveis ao público.

De modo a acomodar este tipo de soluções, o ICP-ANACOM propõe-se criar o código "703" no PNN.

Nestas circunstâncias, são os seguintes os comentários da Portugal Telecom relativamente ao projecto de decisão do ICP-ANACOM:

#### A questão da estrutura do PNN

- Uma das características fundamentais e estruturantes do actual PNN é ser um plano fechado com numeração com comprimento fixo: 9 dígitos para a grande maioria dos serviços; outros serviços com comprimento superior ou inferior aos 9 dígitos, também com comprimento fixo e bem determinado.

PT Comunicações, SA

Rua Andrade Corvo, 6 1050-009 Lisboa - Portugal

Número de matrícula e identificação fiscal nº 504 615 947 - 4ª Secção da CRC de Lisboa - Capital Social € 150.000.000,00

www.telecom.pt



**fax**

Na presente proposta do ICP-ANACOM para o "703", é colocada a hipótese de alterar esta característica, através de números de comprimento variável, sem que, em nosso entender, exista uma justificação suficientemente sustentada.

A este propósito, seria muito útil que o *benchmarking* do Anexo I pudesse incluir o tamanho e estrutura de todos os números listados, nomeadamente para se poder ajuizar do grau de eventual adesão (ou não) ao proposto esquema do comprimento variável, nos países que têm PNN com características semelhantes ao actualmente existente em Portugal.

#### **A questão de números de comprimento variável**

- A PT Comunicações considera que o comprimento variável de números sob um mesmo código do PNN não é desejável, nem acrescenta flexibilidade. Com efeito, parece introduzir-se uma complexidade desnecessária, não só ao nível da própria construção e gestão dos números, como pelo facto de implicar que as redes públicas que prestam acesso terão que ter meios de analisar os dígitos identificativos (variáveis) de cada rede privativa e determinar o comprimento do número (variável) em função disso, para o respectivo encaminhamento.

Assim, ao atribuir ao "703" um comprimento não-fixo, está-se não só a perder princípios estruturantes, como a simplicidade, clareza, controle e inteligibilidade, do actual PNN, mas também criando necessidades de programação, análise e processamento acrescidas nas redes dos Operadores, evitar a circulação na rede de chamadas com marcação incompleta e maior atraso no estabelecimento de chamadas, degradando o desempenho das redes públicas.

Reforça-se assim que o código de acesso a serviços "703", a existir, deverá comportar números com um dado comprimento fixo, julgado mais adequado (igual ou superior a 9 dígitos), sem prejuízo de se poder ter as eventuais redes privativas identificadas por meio dum campo constituído por um determinado número de dígitos, estruturado e previsto em função da grandeza expectável das redes a acomodar.

- Refere-se na proposta do ICP-ANACOM que se prevê identificar as eventuais redes privativas por 1, 2 ou 3 dígitos, juntamente com a identificação dos terminais das redes poder variar entre 3 e 8 dígitos. Se o método da identificação das redes poderá ser admissível, o mesmo não se passa com a identificação dos terminais (e com a conjugação dos dois, permitindo qualquer combinação). A proposta parece pouco clara, altamente complexa, sendo ainda

PT Comunicações, SA

Rua Andrade Corvo, 6 1050-009 Lisboa – Portugal

Número de matrícula e identificação fiscal nº 504 615 947 - 4ª Secção da CRC de Lisboa • Capital Social € 150.000.000,00

[www.telecom.pt](http://www.telecom.pt)

55.10.008.01



fax

questionável no dimensionamento máximo, como propiciadora de esbanjamento de números.

Com efeito, além dos óbices de fundo (já atrás referidos) ligados à introdução do comprimento variável para os números sob o mesmo código de acesso a serviços, veja-se que nesta proposta nem sequer os 1, 2 ou 3 dígitos identificativos das redes permitiam avaliar imediatamente o comprimento dos respectivos números, pois este teria uma grande variabilidade.

E refira-se, de passagem, que uma rede privativa que necessitasse de ter terminais identificados por 8 dígitos se arrogaria necessidades quase iguais às dum país de média dimensão!

Considera-se assim que a proposta do ICP-ANACOM é desajustada, também por este facto.

#### Uma possível solução

- Ainda a propósito, refira-se que a própria ANACOM começa por apresentar no seu documento uma estrutura semelhante à finalmente proposta, mas muito mais plausível e simples, neste caso de comprimento fixo a 9 dígitos, e reproduzida a seguir (conforme a tabela da página 8/13):

Código do Serviço (3 dígitos)	Identificação da Rede Privativa (1, 2, 3 dígitos)	Identificação do terminal da rede (5, 4, 3 dígitos)
"703"	"1", "2", "3", "4", "5" (1 dígito) "6x", "7x", "8x", "9x" (2 dígitos) "0xx" (3 dígitos)	xxx(x)(x)
Nota: x inteiro de 0 a 9		

Esta configuração estaria alinhada com os princípios estruturantes do PNN e daria para acomodar 5 redes a 100.000 números, 40 redes a 10.000 números e 100 redes a 1.000 números.

No entanto, podia ser desenvolvida um pouco mais, pois a atribuição dos dígitos "1" a "5" para identificação de redes privativas tão grandes afigura-se eventualmente desajustada, e propiciadora de alguma má gestão da numeração.

PT Comunicações, SA

Rua Andrade Corvo, 6 1050-009 Lisboa - Portugal

Número de matrícula e identificação fiscal nº 504 615 947 - 4ª secção da CRC de Lisboa - Capital Social € 150.000.000,00

www.telecom.pt



fax

Como alternativa, podia ser previsto um figurino diferente, com identificações de redes também na forma "1x" a "5x", o que pareceria mais flexível e ajustado ao aparecimento de outras redes (passando a ter-se um total até 90 redes ou gamas, a 10.000 números cada, e 100 redes a 1.000 números cada).

Se uma dada empresa ou entidade necessitasse comprovadamente de mais números, bastava-lhe pedir outra gama de 10.000 números do "703". Acabava por se replicar de algum modo o processo de atribuição de gamas de numeração em blocos de 10.000 números que se aplica correntemente aos Operadores, em nome dos princípios de boa gestão da numeração.

- No texto referente ao *benchmarking* do Anexo I, depreende-se que a maioria dos países usou níveis/sub-níveis dos seus PNN já atribuídos a Redes Privativas e Grupos Fechados de Utilizadores, equivalentes ao nosso "705" - o que é lógico, e mesmo expectável - sem optarem por criar um nível novo específico. Coloca-se assim a questão: porque não pretende o ICP-ANACOM adoptar o mesmo tipo de solução?

Com efeito, em alternativa à proposta do "703", crê-se que seria possível adaptar o actual "705 XY abcdefg", expandindo o seu âmbito de uso a redes privadas em geral (e não só de voz), e alterando a sua estrutura em conformidade, na medida em que se passaria a ter os dígitos "XY" (eventualmente desdobrados em "XYZ" e/ou "XYZW" nos sub-níveis que o permitissem) como identificadores do Prestador de Serviços de Redes Privativas de Voz ou da Rede Privativa individual. Com o comprimento que estes números já têm (12 dígitos), e a reduzida ocupação actual, crê-se que quaisquer eventuais necessidades futuras ficariam muito amplamente cobertas.

#### A questão da interligação

- As entidades que exploram sistemas, como o GSM-R, destinados a estabelecer soluções de rede de natureza privada não podem solicitar interligação a redes públicas de comunicações electrónicas, podendo, no entanto, solicitar meios de acesso a essas redes, tal como qualquer cliente residencial ou não-residencial.
- Na construção das redes privadas poderão recorrer às ofertas grossistas de infra-estruturas existentes, mas tal não pode contrariar as características privadas dessas redes, nem as condições constantes da autorização do ICP-ANACOM.

PT Comunicações, SA

Rua Andrade Corvo, 6 1050-009 Lisboa - Portugal

Número de matrícula e identificação fiscal nº 504 615 947 - 4ª Secção da CRC de Lisboa - Capital Social € 150.000.000,00

www.telecom.pt



fax

**A questão das chamadas para o número europeu de emergência – “112”**

- Em caso de chamadas para o número europeu de emergência “112” realizadas a partir dos códigos “703”, deve ser esclarecida a questão da localização do chamador.
- Caso seja exigida a localização do chamador, as entidades que exploram soluções privativas, recorrendo ao código “703” do PNN, devem desenvolver os procedimentos necessários à identificação do chamador, permitindo a sua localização ou, então, a possibilidade de serem contactados pelos serviços de emergência.

Com os melhores cumprimentos,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Silva', with a long horizontal stroke extending to the right.

PT Comunicações, SA

Rua Andrade Corvo, 6 1050-009 Lisboa – Portugal

Número de matrícula e identificação fiscal nº 504 615 947 - 4ª Secção da CRC de Lisboa - Capital Social € 150.000.000,00

[www.telecom.pt](http://www.telecom.pt)